



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ROMILDO BROETTO

INDICAÇÃO Nº. 529 /2017.

VISTO
24 / 08 / 2017

Presidente da Câmara

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da secretaria responsável, a criação do **Programa Municipal de Equoterapia**, no âmbito do Município de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, visando criar o “Programa Municipal de Equoterapia” para atender crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental, com distúrbio comportamental e vítimas de acidentes.

Caracterizando-se por ser um recurso terapêutico, a equoterapia, utiliza o cavalo como instrumento cinesioterapêutico, numa abordagem interdisciplinar nas áreas de equitação, saúde e educação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais, este recurso foi reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em 1997. Como recurso complementar no tratamento de pacientes neurológicos, o cavalo surge no âmbito terapêutico, possibilitando à equipe, uma facilitação na aquisição por parte dos pacientes, de melhoras físicas, emocionais, sociais e educacionais.

Para as pessoas portadoras de necessidades especiais, o cavalo torna-se uma experiência nova e um desafio estimulante, o mesmo passa a não perceber que esta praticando reabilitação. O simples fato de poder estar junto à natureza, inspirando ar puro, com liberdade, sentindo o calor do animal e suas passadas harmoniosas, transmite sensações ao praticante, nunca antes experimentadas.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ROMILDO BROETTO

A Equoterapia é um meio de reabilitação que busca concentração, atenção, disciplina, motivação, aumento da autoestima e confiança, possibilitando o desenvolvimento global, o ajustamento pessoal e a independência, em igualdade de condições com os demais cidadãos, consideradas as diferenças individuais. Quanto mais estimulados os portadores de deficiências física e/ou mental, maior será sua qualidade de vida e assim sendo terá uma maior chance de uma inclusão social, e observo que em no Município de Aracruz existem locais adequados para a implantação desse Programa.

Portanto, pelas razões citadas acima, é que apresentamos esta indicação seguida do Anteprojeto de Lei.

Certo da atenção ao exposto, desde já agradeço.

Aracruz-ES, 23 de Agosto de 2017.


Romildo Broetto
Vereador

PARTIDO VERDE



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ROMILDO BROETTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ /2017.

**INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Aracruz o “Programa Municipal de Equoterapia” voltado para crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e a vítimas de acidentes.

Art. 2º - Para os fins desta lei:

I – são considerados deficientes físicos e/ou mentais os portadores de síndrome de down, paralisia cerebral, autismo, má-formação do cérebro e problemas congêneres;

II – são considerados distúrbios comportamentais a agressividade e a hiperatividade.

Art. 3º - O Programa Municipal de Equoterapia consiste em um método terapêutico e educacional, utilizando o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação.

Art. 4º - O Programa de que trata a presente Lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), em parceria com a Secretaria de Municipal Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEMDS), e visará atender crianças e adultos com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais, ou vítimas de acidentes.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas visando à implantação do “Programa Municipal de Equoterapia”.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 23 de Agosto de 2017.


Romildo Broetto
Vereador

PARTIDO VERDE
